



# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"  
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

## PARECER CONCLUSIVO

Recebemos em 07/02/2022 o Processo de Prestação de Contas, referente aos recursos repassados no exercício de 2021 por essa municipalidade através do **TERMO DE FOMENTO Nº 09/2021 de 10/03/2021**, oriundo de Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente à Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSIS**, inscrita no CNPJ 44.484.780/0001-68, Localizada na Rua Capitão Assis, n.º 506, CEP: 19806-61, neste município.

A referida Entidade funcionou regularmente durante o exercício de 2021.

A **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSIS** é uma entidade sem fins lucrativos, fundada em 03/10/1949, que tem por finalidade, conforme o artigo 1º do Estatuto Social, atender a todos que a ela se dirigir independente classe-social, nacionalidade, sexo, raça ou crença religiosa. Segundo o artigo 2º as prerrogativas são saúde: prevenção e reabilitação; educação, cultura e esportes; inclusão social e profissional; defesa dos direitos e assistência e promoção.

A Prestação de Contas entregue estava devidamente instruída com documentos comprobatórios, os quais foram analisados e encontrados técnica e formalmente regulares.

Durante o exercício de 2021, foi repassado para entidade, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), oriundos de recursos abatidos do Imposto de Renda de Terceiros por meio de doações às entidades, de acordo com demonstrativo abaixo.

Empenho Extra-Orçamentário	Data do Pqto.	Valor	Fonte de Recurso
799	15/04/2021	30.000,00	FMDCA/Municipal
<b>Total</b>		<b>30.000,00</b>	

Ao valor repassado foi acrescido R\$ 80,03 (oitenta reais e três centavos) de rendimento de aplicação financeira durante o período. Foram apresentados comprovantes de despesas no valor R\$ 30.079,93 (trinta mil setenta e nove reais e noventa e três centavos) dos recursos disponíveis no exercício. Portanto houve devolução de R\$ 0,10 (dez centavos) aos cofres públicos no dia 29/06/2022.

O valor repassado foi empenhado como Despesa Extra-Orçamentária, de acordo os ofícios de solicitação enviados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dessa municipalidade, devidamente autorizado pelo art. 260 da Lei Federal n.º 8069 de 13/07/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Com base na Lei Federal 13.019/2014, foi formalizado o ajuste através do Termo de Fomento n.º 09/2021, assinado em 10/03/2021, decorrente de Edital de Chamamento Público n.º 001/2021 realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a instituição bem como o custeio e a manutenção das atividades já existentes visando melhor atender crianças e adolescentes com deficiência intelectual.

Os registros contábeis apresentados pela entidade beneficiária evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas, assim como observaram as normas regulamentadoras da matéria.



# *Prefeitura Municipal de Assis*

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"

Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

Os comprovantes de gastos contem a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso e conferem com os originais apresentados.

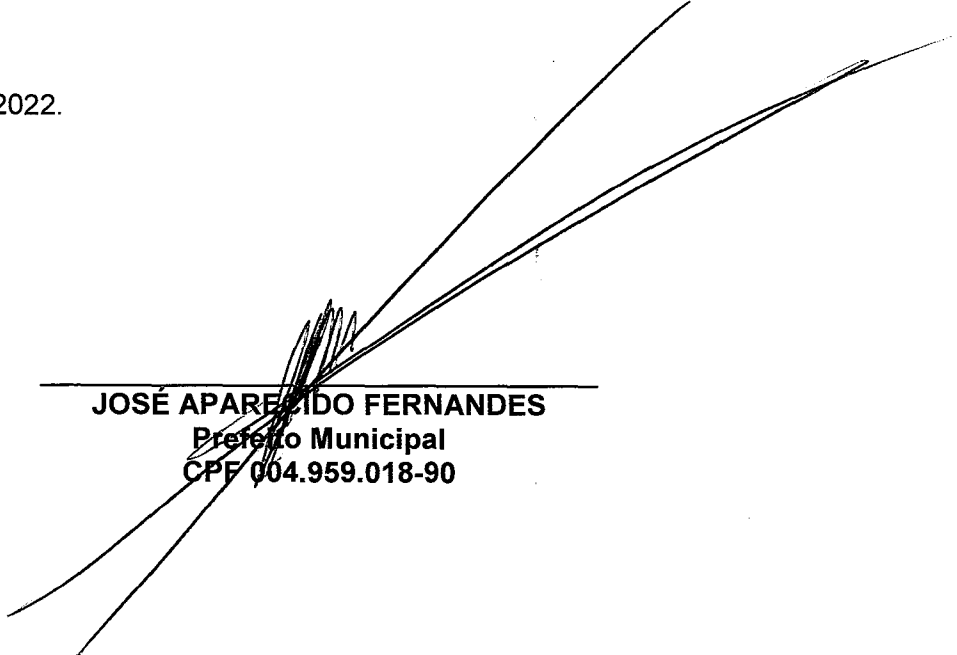
A análise dos documentos apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do repasse.

O recurso repassado a título de Termo de Fomento destinou-se a despesas de caráter suplementar da Entidade Beneficiária e atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

A Prefeitura Municipal de Assis dispõe de sistema de Controle Interno instituído pela Lei Municipal nº 6.370/2017, cuja controladora geral é a servidora Sônia Rodrigues Spera – CPF 141.226.588-61, designada pela Portaria nº 36.200 de 02/05/2022. Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada através do Conselho Fiscal, representado pelos membros: Ivo Pascoal de Camargo – CPF 015.207.548-84, Sebastião Cesar Godoi – CPF 826.032.358-34, José Elias Ramão – CPF 082.584.318-97.

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios, concluímos pelo **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação da aplicação dos valores repassados através de Termo de Fomento nº 09 durante o exercício de 2021 à referida Entidade.

Assis, 01 de agosto de 2022.



JOSÉ APARECIDO FERNANDES  
Prefeito Municipal  
CPF 004.959.018-90